



PORTARIA Nº 27, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta a entrega de atestados médicos à Junta Médica Municipal e o retorno das perícias presenciais.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, na pessoa de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.172/2020 e demais legislações pertinentes.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação quanto a entrega de atestado médicos à Junta Médica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O atestado médico entregue à Junta Médica Municipal que assegure ao servidor o afastamento por período maior ou igual a 4 (quatro) dias deve ser protocolado constantes a documentação a seguir:

- I – Cópia de documento de identificação pessoal do servidor;
- II – Exames complementares; e/ou
- III – Relatório médico comprobatório da doença.

**Art. 2º** Os servidores contaminados pela COVID-19 deverão enviar a documentação exigida no artigo anterior ao e-mail [juntamedica.co@id@gmail.com](mailto:juntamedica.co@id@gmail.com).

**Parágrafo único.** A junta médica deverá, no máximo, até o dia útil seguinte confirmar o recebimento do e-mail, informando o número de protocolo do processo para acompanhamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o art. 1º da Portaria nº 10/2022 e demais disposições em contrário.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 23 de fevereiro de 2022.

  
**Klever Henrique Sabóia de Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Decreto 2182/2022